



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação para Contratação de Serviço Especializado em Diagnóstico Psicossocial do Trabalho, Seguido da Implementação de Ações Continuadas de Prevenção e Promoção da Saúde Mental dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Quevedos.

1. Objeto

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviço especializado em Diagnóstico Psicossocial do Trabalho, Seguido da Implementação de Ações Continuadas de Prevenção e Promoção da Saúde Mental dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Quevedos**, voltado aos servidores públicos vinculados à Saúde do Município de Quevedos/RS.

2. Fundamentação da Contratação

Considerando o contexto do crescente adoecimento psíquico entre profissionais da saúde, agravado pelas condições de trabalho intensas e pelo desgaste emocional cotidiano, torna-se imprescindível a implementação de ações que promovam a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores da APS.

A contratação se justifica pela necessidade de ações sistemáticas e especializadas, que não podem ser executadas de forma satisfatória pelos profissionais atualmente disponíveis no município, garantindo suporte técnico qualificado e sigiloso aos servidores.

3. Descrição da Solução Como Um Todo

Promover a valorização, a saúde mental e a qualidade de vida dos profissionais da Secretaria de Saúde por meio de ações como:



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



- Identificar fatores de risco e de proteção psicossociais;
- Subsidiar decisões de gestão com base em dados;
- Planejar ações preventivas e educativas;
- Reduzir afastamentos, adoecimentos e impactos na qualidade do serviço prestado à população.

3.1. Público-Alvo

Servidores efetivos, contratados e comissionados que atuam na Unidades Básica de Saúde e demais estruturas da Saúde do Município de Quevedos.

3.2.. Escopo dos Serviços

O serviço deverá incluir, no mínimo:

Atividade	Observações
Diagnóstico psicossocial do trabalho.	Identificação dos fatores de risco, subsidio as decisões de gestão, planejamento de ações preventivas e educativas
Ações bimestrais de promoção e proteção da saúde mental.	Avaliar os fatores psicossociais do trabalho por meio do COPSOQ II; identificar níveis de risco relacionados à organização do trabalho, exigências emocionais, relações interpessoais e bem estar; devolver os resultados de forma técnica e acessível a gestão; planejar e executar ações coletivas de prevenção e promoção da saúde mental; contribuir para a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida no trabalho.

O serviço deverá contemplar o Diagnóstico Psicossocial (COPSOQ II) e ações bimestrais em Saúde Mental do trabalhador com duração média por atividade de duas horas bimestrais.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



4. Requisitos da Contratada

A empresa ou profissional contratado deverá:

- Ser pessoa jurídica regularmente constituída;
- Contar com profissionais com formação em Psicologia, devidamente registrados no CRP;
- Apresentar plano de trabalho e cronograma de atividade;
- Garantir sigilo e confidencialidade nos atendimentos.

5. Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto será realizada através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e do presente Termo de Referência.

O serviço será executado de forma bimestral, nas reuniões de equipe, na Secretaria de Saúde de Quevedos.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, certidões e declaração previstos na Lei 14.133/21, e no prazo 05 (cinco) dias após a prestação do serviço.

6. Modelo de Gestão do Contrato.

O contrato será acompanhado e fiscalizado diretamente pela Secretária de Saúde do Município, a qual acompanhará os serviços prestados, atestará a conclusão e satisfação do serviço prestado, bem como instruirá qualquer irregularidade porventura por ela constatada.

O contrato deverá seguir, durante a sua execução o modelo de Gestão de Contratos adotado pela Administração Municipal.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



7. Critérios de Medição e Pagamento.

Os critérios de medição e pagamento deverá estar em conformidade com o Escopo dos Serviços previsto no item 3.2. Acima, bem como e ainda, em conformidade com o atendimento ao Público Alvo previsto no item 3.1. Acima.

Os serviços prestados deverão contemplar, no mínimo, temas como estresse, burnout, relações no trabalho, devendo ainda promover atividades de dinâmicas de relaxamento, expressão corporal, etc.

O pagamento será autorizado mediante comprovação da realização satisfatória dos serviços contratados, através da emissão de recebimento dos serviços.

Os serviços estarão sobre a gerência e controle da Secretária de Saúde, a qual emitira os documentos necessários para a comprovação do atendimento ao contrato e autorização de pagamento.

8. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor, por tratar-se de um serviço ímpar, o qual não possui considerável oferta de fornecedores no mercado, será contratado através de pesquisas junto aos conselhos e órgãos de Administração Pública que atuam nas instâncias municipais do SUS. Esses fornecedores são conhecidos no ambiente de trabalho da Saúde, sendo eles de reconhecida capacidade técnica para ministrar esses eventos dirigidos a saúde do trabalhador.

Os critérios são a seleção de fornecedor que já tenha prestado o serviço em outros municípios e atendido satisfatoriamente a finalidade a que se propõe a presente contratação.

9. Valor Estimado e Forma de Pagamento

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços. O pagamento será efetuado a partir do recebimento de nota fiscal, mediante apresentação



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



de relatório de atividades e nota fiscal correspondente. O valor máximo a ser pago pela Administração será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) durante o ano de 2026.

10. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde de Quevedos, prevista no orçamento vigente.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.057 – Serviço de controle e erradicação de doenças transmissíveis

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 2621

Fonte de Recurso: 436 – Outros Serviços de Terceiros

11. Fiscalização e Acompanhamento

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade dos serviços prestados e a efetiva execução das ações propostas.

12. Disposições Finais

Este Termo de Referência servirá de base para elaboração do edital de contratação (caso aplicável), bem como para o contrato a ser firmado entre as partes. A prestação dos serviços deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Cristina de Vargas Marconato
Secretaria Municipal de Saúde
Quevedos/RS



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Identificação da Demanda

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Quevedos.

Unidade Requisitante: Unidade Básica de Saúde.

Objeto: Contratação de Serviço Especializado em Diagnóstico Psicossocial do Trabalho, Seguido da Implementação de Ações Continuadas de Prevenção e Promoção da Saúde Mental dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Quevedos.

Justificativa Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (serviço de pequeno valor).

Valor estimado: R\$ 3.000,00 anual.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

Considerando o contexto do crescente adoecimento psíquico entre profissionais da saúde, agravado pelas condições de trabalho intensas e pelo desgaste emocional cotidiano, torna-se imprescindível a implementação de ações que promovam a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores da APS.

A contratação se justifica pela necessidade de ações sistemáticas e especializadas, que não podem ser executadas de forma satisfatória pelos profissionais atualmente disponíveis no município, garantindo suporte técnico qualificado e sigiloso aos servidores.

Necessidade Identificada:

- Alta rotatividade de profissionais da saúde;
- Afastamentos por motivos psicológicos;
- Relatos de sofrimento psíquico nas equipes;
- Falta de estrutura municipal para atendimento interno da saúde mental dos servidores.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



Solução Proposta:

- Contratação de pessoa jurídica especializada em saúde mental no trabalho;
- Prestação do serviço em um turno nas dependências da secretaria de saúde do município;
- Atendimento com escuta qualificada, atividades em grupo, e suporte à gestão para a melhoria das condições psicossociais no ambiente de trabalho.

3. Demonstração da Previsão da Contratação

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração, não tendo ainda sido devidamente homologado pela Administração, no entanto a saúde do trabalhador deverá, obrigatoriamente se nele contemplada, uma vez que é dever genérico da Administração Pública, bem como e ainda de qualquer empregador, responsabilizar-se pela manutenção da saúde dos seus trabalhadores, tudo fazendo para a promoção das boas condições de saúde física e mental, especialmente e com muito maior atenção aos trabalhadores que trabalham na área de saúde, uma vez que os mesmos convivem diariamente com os pacientes que enfrentam problemas de saúde, estando portanto propensos a absorção e assimilação de problemas e transtornos por eles presenciados.

4. Requisitos da Contratação

- Equipe mínima composta por psicólogo(a) com experiência comprovada em saúde do trabalhador;
- Capacidade de realização de oficinas, palestras e grupos terapêuticos;
- Atendimento bimestrais com no mínimo duas horas por atividade.

5. Estimativa das Quantidades

A estimativa de quantidades e de custo será realizada com base em cotações de mercado, considerando:

- Valor/hora profissional especializado;
- Possíveis despesas com deslocamento, caso atendimento seja presencial.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



Com base em consultas de mercado realizadas por meio de orçamentos e/ou contratações similares anteriores, o valor anual estimado para a contratação é de R\$ 3.000,00, conforme cotação anexa.

O valor encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação, conforme o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de pequeno valor, assim definidos em regulamento, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

6. Levantamento de Mercado

O mercado não possui muitas empresas que atuem na área do serviço pretendido, sendo essas empresas conhecidas apenas no âmbito dos conselhos e órgãos administrativas na área do SUS, em especial na esfera municipal.

Essas empresas são recomendadas pelos secretários municipais que participam de reuniões e eventos a eles dirigidos, de forma online ou presencial, sendo empresas notoriamente reconhecidas nesse ambiente de trabalho, não cabendo uma pesquisa de mercado na forma tradicional, ainda mais que a adoção desse procedimento poderia selecionar empresa que não possui currículo reconhecido pelos administradores da área da saúde.

7. Estimativa da Contratação

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços. O pagamento será efetuado a partir do recebimento de nota fiscal, mediante apresentação de relatório de atividades e nota fiscal correspondente. O valor máximo a ser pago pela Administração será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) anual.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



8. Descrição da Solução Como Um Todo

Promover a valorização, a saúde mental e a qualidade de vida dos profissionais da Secretaria de Saúde por meio de ações como:

- Identificar fatores de risco e de proteção psicossociais;
- Subsidiar decisões de gestão com base em dados;
- Planejar ações preventivas e educativas;
- Reduzir afastamentos, adoecimentos e impactos na qualidade do serviço prestado à população.

8.1. Público-Alvo

Servidores efetivos, contratados e comissionados que atuam nas Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas da Atenção Primária à Saúde do Município de Quevedos.

8.2.. Escopo dos Serviços

O serviço deverá incluir, no mínimo:

Atividade	Observações
Diagnóstico psicossocial do trabalho.	Identificação dos fatores de risco, subsidio as decisões de gestão, planejamento de ações preventivas e educativas
Ações bimestrais de promoção e proteção da saúde mental.	Avaliar os fatores psicossociais do trabalho por meio do COPSOQ II; identificar níveis de risco relacionados à organização do trabalho, exigências emocionais, relações interpessoais e bem estar; devolver os resultados de forma técnica e acessível a gestão; planejar e executar ações coletivas de prevenção e promoção da saúde mental; contribuir para a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida no trabalho.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



O serviço deverá contemplar o Diagnóstico Psicossocial (COPSOQ II) e ações bimestrais em Saúde Mental do trabalhador com duração média por atividade de duas horas bimestrais.

9. Justificativa Para o Parcelamento ou Não da Contratação

O parcelamento da contratação não se justifica mediante o valor irrisório que será despendido com o serviço, sendo este estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela prestação de serviço especializado na promoção da saúde do trabalhador.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Através da presente contratação pretende-se promover um momento de esclarecimento quanto as possíveis complicações na saúde do trabalhador, em especial os profissionais de saúde, para que os mesmos tomem consciência dos riscos que correm nessa difícil missão de atender aos pacientes que se encontram em óbvia vulnerabilidade pessoal por estarem enfrentando problemas de saúde, visando dessa forma conscientizar o profissional para que o mesmo melhor se proteja dos riscos existentes principalmente que venham a interferir em sua saúde mental.

Pretende-se ainda trazer um momento de convivência e descontração do grupo que deve ser mantido sempre incentivado e com boas condições de relacionamento e saúde mental. Esse resultado não é de fácil medição, no entanto, a promoção contínua de atividades de saúde do trabalhador é uma obrigação da Administração.

11. Providências a Serem Adotadas Pela Administração

As providências anteriores as celebrações do contrato foram adotadas pela Secretária de Saúde do Município, tendo detectado a empresa amplamente reconhecida por seus pares em reuniões das instâncias administrativas do SUS. Esse é um serviço singular, de valor irrisório, de indispensável benefício para o Município, e que ainda é amplamente utilizado no ambiente do SUS.

Não é necessária a capacitação de nenhum servidor para a fiscalização do contrato uma vez que a promoção da saúde do trabalhador deve ser um conhecimento exigido de



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



qualquer administrador na área de saúde, sendo que o presente contrato será fiscalizado diretamente pela Secretária de Saúde.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes no momento da prestação do serviço pretendido, devendo-se esclarecer ainda que a saúde do trabalhador é uma atividade constantemente desenvolvida pela própria equipe de saúde, contando com a atuação da fisioterapeuta, técnico em enfermagem e nutricionista, com periodicidade semanal.

13. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

Não existe qualquer tipo de impacto ambiental decorrente da contratação pretendida, tratando-se tão somente de atividade de grupo dirigida a saúde do trabalhador.

14. Avaliação de Riscos

Risco	Medida Mitigadora
Baixa adesão dos servidores às atividades	Envolvimento da gestão e campanhas de sensibilização
Sigilo e ética profissional comprometidos	Contratar profissionais habilitados com registro nos conselhos de classe
Falta de continuidade do serviço	Contrato com cláusulas de continuidade e avaliação de desempenho

15. Posicionamento Conclusivo

A contratação do serviço especializado de saúde mental para os trabalhadores da Atenção Primária de Quevedos é medida urgente e necessária para garantir a integridade



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



física e emocional dos profissionais, a qualidade dos serviços de saúde prestados à população e a sustentabilidade do sistema municipal de saúde.

Este Estudo Técnico Preliminar será utilizado como base para a elaboração do Termo de Referência e para a definição do modelo de contratação mais adequado, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Diante do exposto, a contratação direta por dispensa de licitação é a forma mais adequada, célere e eficiente de atender à necessidade da Unidade Básica de Saúde promovendo ações educativas em saúde, em conformidade com a legislação vigente.

Cristina de Vargas Marconato
Secretária de Saúde